



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020 ORIUNDO DO CHAMAMENTO 03/2019, QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brasília Fonseca, n.º 35, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.283.022-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 065.965.838-05, com endereço na cidade de Guararema/SP, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, Telefone 11 4693-8383, E-mail santacasag@santacasag.com.br, inscrito no CREMESP sob o nº 01069, e com Estatuto arquivado no 1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 12.311 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mogi das Cruzes, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CUBAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, o qual exerce a função de **PRESIDENTE**, portador do RG nº 4.913.497-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.192.058-80, tem entre si justo e contratado o **GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Contrato de Gestão 01/2020 encontra-se em vigência até o dia 13 de janeiro de 2022;
2. Considerando que o Contrato nº 001/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guararema e a OS Santa Casa de Misericórdia de Guararema, contempla exames de apoio de diagnose, dentro do grupo de Media e Alta Complexidade - MAC;
3. Considerando o recebimento do Incremento Temporário do teto da Média e Alta Complexidade - MAC, habilitado pela Portaria 1.665 do Ministério da Saúde, de 26 de junho de 2019;
4. Considerando a Nota Técnica nº 6/2019, a Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2019 e a Portaria 395/2019, anexos, que orienta a utilização do recurso com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou ainda, atuando na ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO



5. Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guararema manifestou concordância no presente aditamento contratual;
6. Considerando o Artigo 65 da Lei 8.666/93;
7. Considerando que houve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica o contrato 01/2020, aditado no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), equivalente a 2,6925% do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda - Considerando o valor global atual do contrato de R\$ 7.756.359,20 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o presente aditamento contratual no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 7.856.259,20 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira - O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01/3.3.90.39/05/10.302.0015.2046.

Cláusula Quarta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Guararema, em 09 de março de 2021.

JOSE CUBAS DE MORAIS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Lúcio André Travnik de Souza
R.G.: 21.276.071-3

Luciane C. Ferreira Santo
R.G.: 21.753.769-8



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

CONTRATO N° 01/2020 TA 04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE POR MEIO DE SELEÇÃO, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020;
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 09 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Cargo: EX-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 282.067.148-98

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE ADITAMENTO N° 04):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSE CUBAS DE MORAIS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 000.192.058-80

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Nome: ADRIANA MARTINS DE PAULA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 078.453.718-66

Assinatura: _____



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AUTO REFRATOR	01	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
TONOMETRO DE SOPRO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
IMPEDANCIOMETRO	01	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00

REALIZAÇÃO DE EXAMES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPIROMETRIA	150	R\$ 90,00	13.500,00
ECOCARDIOGRAFIA	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

ESPIROMETRIA						
MÊS DE REALIZAÇÃO	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
QUANTIDADE	7	15	15	15	15	15
VALOR UNITÁRIO	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
VALOR MENSAL	R\$ 630,00	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00
MÊS DE REALIZAÇÃO	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Total
QUANTIDADE	15	15	15	15	8	150
VALOR UNITÁRIO	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
VALOR MENSAL	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00	R\$ 1350,00	R\$ 720,00	R\$ 13500,00

ECOCARDIOGRAFIA						
MÊS DE REALIZAÇÃO	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
QUANTIDADE	25	50	50	50	50	50
VALOR UNITÁRIO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR MENSAL	R\$ 2500,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
MÊS DE REALIZAÇÃO	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Total
QUANTIDADE	50	50	50	50	25	500
VALOR UNITÁRIO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR MENSAL	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 2500,00	R\$ 50000,00

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deverá realizar exames de espirometria e ecocardiografia em pacientes indicados e agendados pela Diretoria de Atenção à Saúde Básica e Especializada, nos meses de março/2021 a janeiro/2022, conforme Anexo I;
- b) A Contratada deverá abrir conta distinta para receber os valores destinados à ação e prestar contas mensalmente do valor recebido.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante obriga-se a repassar o valor para conta bancária aberta, previamente, pela Entidade Gestora contratada, especificamente para este fim.
- b) A Contratante fiscalizará as atividades prestadas pela OS Santa Casa de Guararema e emitirá pareceres referentes aos serviços prestados, bem como a prestação de contas apresentadas pela contratada